



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2021. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVII Edição Nº

1296

Prefeitura vai iniciar trabalho permanente na Ilha dos Gatos

Com o objetivo de promover o controle populacional dos felinos que habitam a Ilha Furtada, conhecida como Ilha dos Gatos, em Itacuruçá, a Secretaria de Saúde da Prefeitura de Mangaratiba acaba de lançar um plano de ação inédito. O trabalho, que será realizado pela Diretoria de Vigilância em Saúde com a cooperação com outros órgãos, contemplará o acompanhamento permanente dos animais e a elaboração de estratégias para evitar novos casos de abandono no local.

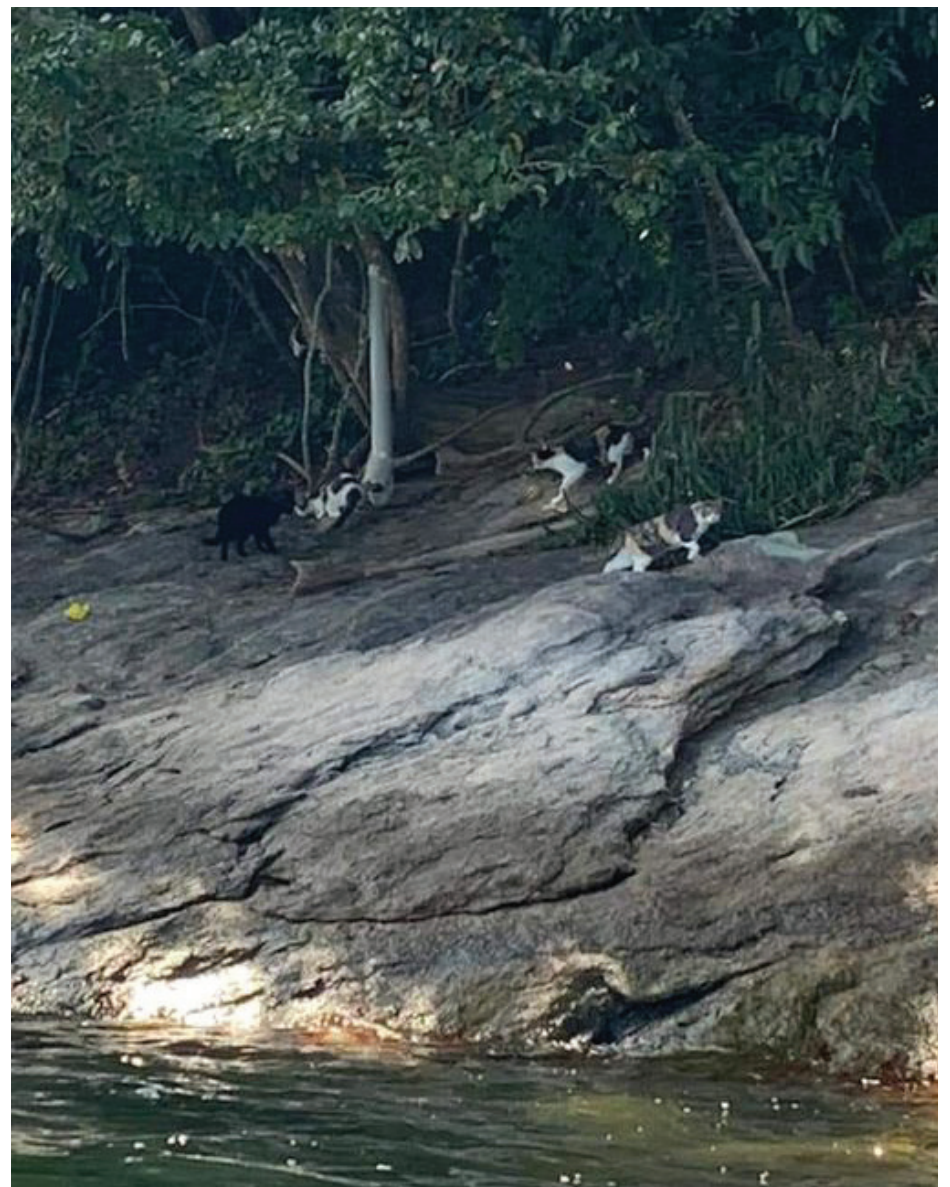
De acordo com o projeto, que será dividido em quatro etapas e em médio prazo, a ideia é montar uma equipe intersetorial para realizar a identificação dos gatos que já viviam na ilha e dos que foram abandonados, castrar os animais e inseri-los numa rede de cuidados permanente. Entre as metas do plano de ação estão: prover água e alimentação de forma constante, reduzir danos ambientais e o desequilíbrio causado pelos gatos na fauna da

Ilha Furtada, e, monitorar o local de forma contínua a fim de evitar o abandono de mais animais.

Para a execução do projeto será feito um trabalho conjunto com a Secretaria de Meio Ambiente, o Grupamento de Proteção Ambiental (CPAM), a Marinha e ONGs voluntárias.

Vale lembrar que a Ilha dos Gatos já recebe hoje em dia atenção de diversas ONGs, veterinários e de órgãos públicos, inclusive da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que recentemente instalou bebedouros e comedouros para os gatos. Entretanto, o plano de ação propõe uma ação mais ampla e de caráter efetivo.

É importante ressaltar que a maioria dos felinos que habitam a Ilha dos Gatos são selvagens e tem características de diferentes de animais domesticados. Entretanto, nos últimos anos, algumas pessoas tem utilizado a ilha para abandonar gatos de convívio doméstico, o que além



de configurar crime de abandono, ainda provoca desequilíbrio na fauna local. Diversas espécies de aves e outros animais di-

videm o mesmo habitat e a presença dos gatos está causando desajustes na cadeia alimentar.

Atos da Prefeitura

PORTARIA ADM. N.º 139 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 368/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) VALDEMAR ALVES RIBEIRO NETO, do Cargo de SUBSECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, símbolo SMA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com efeito retroativo a partir de 03 de fevereiro de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 140 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 122/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ALAN SILVEIRA VIDAL, do Cargo de DIRETOR DE RESIDUOS SOLIDOS, símbolo DRT, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 141 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no

uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 591/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) DANIEL NUNES DA SILVA FRANKLIN, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA N.º 1640 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) PRISCILA DE MORAES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021.

PORTARIA N.º 1641 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) TAYNA VALERIA CURSSU DOS SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Jaime Angelo Nonato Fusco	Secretário Municipal de Ordem Pública Eriesson Agra Junior	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Fabio Ferreira	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes	Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Defesa Civil Eduardo Barbosa Carvalho	1º Secretário Cecília Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Eventos Luiz Cláudio de Souza Ribeiro (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	2º Secretário Nielson Kopke de Jesus
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Luiz Cláudio de Souza Ribeiro	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	Vereadores: Alessandro Portugal Cecília Ribeiro Cabral Doriedson Thimoteo da Costa Hugo Dourado Graçano João Felipe de Souza Oliveira Josué dos Santos Leandro de Paula Mair Bichara Araújo Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira
Procurador Geral do Município Adilson Camara	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretário Municipal de Administração Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jeferson Dias Ricardo	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	
Controlador Geral do Município Mario Gomes de Amorim Filho	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Motta	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre Silva Marques Costa		

SOCIAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021.

PORTARIA N.º 1651 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) ALEXANDRE SENNA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de SUBSECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, Símbolo SMA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com efeito retroativo a partir de 03 de fevereiro de 2021.

PORTARIA N.º 1652 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) BEATRIZ PEREIRA FERNANDES, para exercer o Cargo de DIRETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, Símbolo DRT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA N.º 1653 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) ERICK CARDOSO DE GOIS FERREIRA, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA N.º 1654 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) SAMAHA GALOTE DE OLIVEIRA ZOGBI DA SILVA, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS, Símbolo CDR, do(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA N.º 1655 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) ANA CLARA DE ALMEIDA ANDRADE, para exercer o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021.

PORTARIA N.º 1658 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) SIMONE DE VASCONCELOS PEREIRA GONÇALVES, para exercer o Cargo de COORDENADOR DO NÚCLEO SOCIAL, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 05 de janeiro de 2021.

PORTARIA N.º 1659 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) ALINE MANGE DE SOUZA, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 05 de janeiro de 2021.

PORTARIA N.º 1660 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) ROSILDA FERNANDES LOPES, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA N.º 1661 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ELAINE MARIA AYRES LOURA, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA N.º 1662 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) KARINA MARTINS LOPES CEIA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA N.º 1663 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ANGELA MARIA ALVES TEIXEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA N.º 1664 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ANDRESSA OLIVEIRA FRANÇA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo

ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA N.º 1665 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ANA KARINA CARDOSO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA N.º 1666 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ANDRESA MASSENA DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA N.º 1667 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JOAO LUIS ALVES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA N.º 1668 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LUCIMAR MARTINS DA SILVA COSTA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo

ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA N.º 1669 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARIANNE NASCIMENTO DE BARROS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA N.º 1670 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARCIO ANTONIO NOGUEIRA MOTA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA N.º 1671 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) GERUZA APARECIDA NOGUEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA N.º 1672 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ALINE FERREIRA BAUERFELDT, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo

ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA N.º 1673 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) DENISE DA SILVA CARDOSO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA N.º 1674 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) FABIANO OLIVEIRA GONÇALVES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 10 de fevereiro de 2021.

Alan Campos da Costa
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.419 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.327/2020 - Lei Orçamentária Anual para 2021, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.489.000,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil reais), de acordo com quadro abaixo:

Ficha	Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
91	02.01.01.10.302.0210.2025	3.1.90.11.00	163	R\$ 1.000.000,00
92	02.01.01.10.302.0210.2025	3.3.90.30.00	163	R\$ 489.000,00
TOTAL				R\$ 1.489.000,00

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei nº. 1.327 de 30 de dezembro 2020, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2021, para que passem a constar as devidas alterações.

Art.3º. – Os recursos compensatórios serão provenientes de Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2020 do Fundo Municipal de Saúde, Conta nº 10991-6 / Agência 0886-9 Banco Bradesco.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 25 de janeiro de 2021.

Alan Campos da Costa
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4424 de 27 de Janeiro de 2021.

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM
FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei nº 1327/2020 – Lei Orçamentária Anual para 2020, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no **valor de R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde**, decorrente da anulação de dotação orçamentária, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
002	02.01.01.10.122.0052.2014	3.1.90.11.00	148		59.000,00
032	02.01.01.10.302.0210.2025	3.3.90.30.00	148		100.000,00
087	02.01.01.10.305.0245.2027	4.4.90.52.00	148	159.000,00	
093	02.01.01.10.302.0210.2025	4.4.90.52.00	151	15.000,00	
035	02.01.01.10.302.0210.2025	3.3.90.30.00	151		15.000,00
TOTAL				174.000,00	174.000,00

Art.2º. – Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei 1327/2020, que institui a Lei Orçamentária Anual para 2021, para que passem a constar as devidas alterações.

Art.3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 27 de janeiro de 2021.

Alan Campos da Costa
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.425, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

*Altera o anexo I, do Decreto n.º 4.141, de
18 de dezembro de 2019.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o art. 11, do Decreto n.º 4.141, de 18 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 11.** As atividades de táxi-boat serão distribuídas ao longo do Município, limitando-se ao número de 194 autorizações conforme o **ANEXO I** constante do presente Decreto.”*

Art. 2.º Fica alterado o **ANEXO I** do Decreto n.º 4141, de 18 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

Número de Autorizações por praia

PRAIA	Número de Autorizações
Praia do Saco	10
Conceição de Jacareí	12
Ibicuí	04
Ribeira	06
Junqueira	10
Centro – Mangaratiba	12
Itacuruçá – Baía 1	38
Itacuruçá – Baía 2	38
Itacuruçá – Baía 3	27
Itacuruçá – Baía 4	27
Muriqui	10

Art. 2.º As licenças vencidas em 31/12/2020 ficam prorrogadas até 5/3/2021.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 27 de janeiro de 2021.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4426 de 27 de Janeiro de 2021.

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM
FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei nº 1327/2020 – Lei Orçamentária Anual para 2020, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de **RS 10.000,00 (Dez mil reais)**, em favor do **Fundo Municipal de Saúde**, decorrente da anulação de dotação orçamentária, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
091	02.01.01.10.302.0210.2025	3.1.90.11.00	163		
094	02.01.01.10.302.0210.2025	3.3.90.46.00	163	10.000,00	10.000,00
TOTAL				10.000,00	10.000,00

Art.2º. – Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei 1327/2020, que institui a Lei Orçamentária Anual para 2021, para que passem a constar as devidas alterações.

Art.3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 27 de janeiro de 2021.


Alan Campos da Costa
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.427, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Considera ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica considerado Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o ponto dos Servidores, no dia 17 (quarta feira) de fevereiro de 2021, Quarta feira de Cinzas.

Art. 2.º Excetuem-se os órgãos considerados como de serviços essenciais, tais como: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Defesa Civil, Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Secretaria Municipal de Fazenda (Fiscalização), Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Fiscalização), Secretaria Municipal de Ordem Pública, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Mangaratiba, 27 de janeiro 2021.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete de Crise – COVID19

ATO NORMATIVO N.º 002/2021

Altera os itens 2 e 3 do Ato Normativo N.º 001/2021 de 27 de janeiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

2 - Fica proibida a realização de qualquer Evento em vias públicas e/ou estabelecimentos comerciais privados, de concessão, clubes e náuticas no período de 12 de fevereiro de 2021 a 21 de fevereiro de 2021, Decreto n.º 4.267, de 25 de julho de 2020, **sendo permitido somente música ao vivo (instrumental e voz) até às 23h00min.**

3 - Fica proibida a realização de eventos tipo “Blocos Carnavalescos” em vias públicas e/ou condomínios, bem como a realização do “Carnamar” ou evento semelhante, também ficam expressamente proibida a realização de qualquer evento nas areias das praias de Mangaratiba, *musica por meio eletrônico, e em estabelecimentos comerciais privados ou de concessão*, **ficará permitido música ao vivo (instrumental e voz) até às 23h00min.**

Os demais itens do Ato Normativo N.º 001/2021, permanecerão inalterados.

Mangaratiba, 10 de fevereiro de 2021.

GABINETE DE CRISE



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Saúde e
Defesa Civil
SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE

Mangaratiba, 05/02/21

PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA O COVID-19

INTRODUÇÃO

A Covid-19 é a maior pandemia da história recente da humanidade causada pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2), que causa infecção respiratória aguda potencialmente grave. Trata-se de uma doença de elevada transmissibilidade e distribuição global. A transmissão ocorre principalmente entre pessoas por meio de gotículas respiratórias ou contato com objetos e superfícies contaminadas.

A Elaboração deste Plano Municipal De Vacinação Contra O Covid-19 em consonância com o Plano de Contingência para vacinação de Covid-19 do Estado do Rio de Janeiro.

O Programa Nacional de Imunização (PNI) é de responsabilidade das esferas de Governo Federal, Estadual e Municipal.

Competências e responsabilidades de cada esfera de gestão:

1- ESFERA FEDERAL:

- Coordenar o PNI (Programa Nacional de Imunização)
- Gestão do sistema de informação PNI, consolidação e análise de dados nacionais e retroalimentação às esferas estaduais;
- Acompanhar as estratégias e as normatizações
- Prover imunobiológicos e insumos.

2- ESFERA ESTADUAL:

- Coordenação do SI-PNI a nível estadual;
- Prover insumos (seringas e agulhas);
- Gerir o sistema de informação do PNI
- Consolidação e análise de dados municipais e envio dos dados a nível federal dentro dos prazos estabelecidos e a retroalimentação da informação à esfera municipal.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Saúde e
Defesa Civil
SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE

3- ESFERA MUNICIPAL:

- A coordenação e execução das ações de vacinação integrantes do PNI;
- Vacinação de rotina, estratégias especiais (Campanhas e vacinações de bloqueios) a notificação e investigação de eventos adversos pós-vacinal e até óbito temporalmente associado à vacinação;
- Gerência dos estoques de imunobiológicos e outros insumos;
- Armazenamento, distribuição e transporte dos imunobiológicos até as salas de vacinação do município, dentro das normas preconizadas pelo PNI;
- Descarte de frascos de vacinas de acordo com o protocolo do PNI;
- Gestão do sistema do SI-PNI

OBJETIVOS DO PLANO

- Vacinar os grupos elegíveis pelo Plano Nacional de Imunização, principalmente os grupos de maiores riscos de adquirirem a COVID-19 e conseqüentemente evoluir a óbito;
- Estabelecer as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação contra a Covid-19 no município.
- Apresentar a população-alvo e grupos prioritários para vacinação;
- Desenvolver planejamento e programação para operacionalização da vacinação na rede municipal;
- Instrumentalizar os serviços da Atenção Primária para vacinação contra a Covid-19;

META:

Vacinar todos os grupos determinados como população-alvo e prioritários conforme cronograma do Plano Nacional de Imunização, dentro dos padrões de vacinação segura. De acordo com as fases estipuladas pelo PNI/MS.

GRUPOS PRIORITÁRIOS:

Conforme divulgado e seguindo o Programa Nacional de Imunização (PNI), os grupos prioritários são: os trabalhadores da saúde, pessoas idosas residentes em



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Saúde e
Defesa Civil

SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE

instituições de longa permanência (institucionalizadas), pessoas maiores de 18 anos com deficiência residente em Residências Inclusivas (institucionalizadas), população indígena que vive em terras indígenas homologadas e não homologadas, em conformidade com os cenários de disponibilidade da vacina. **(Pág:03 Informe Técnico 29/01/21).**

1a Fase: Profissionais de saúde (quantitativo inicial de 645 doses (D1) Coronavac/ BTT Monodose.)

Recebido em 16/01/21 13.000 seringas agulhadas que serão destinadas a campanha de vacinação do COVID-19.

Recebido em 19/01/21 referente a 35% profissionais de saúde conforme tabela de distribuição de doses do Estado fase 1 publicada em 18/01/21.

População estimada de trabalhadores de saúde no MUNICÍPIO de Mangaratiba:1726
Estimativa populacional para a Campanha da vacinação contra Covid-19.

1.1 Profissionais da Linha de frente, atuantes na área Covid (Hospital Municipal Victor de Souza Breves e UBS com atendimento emergência 24h.)

1.2 Equipes de vacinação que estiverem inicialmente envolvidas na vacinação;

1.3 Trabalhadores dos serviços de saúde públicos e privados, tanto da urgência quanto da atenção básica, envolvidos diretamente na atenção/referência para os casos suspeitos e confirmados de covid-19;

1.4. Demais trabalhadores de saúde.

1.5 Como no Município não há idosos institucionalizados e veio um resíduo de 28 doses (Conforme tabela liberada pelo Estado) para esse grupo ficou decidido em reunião que priorizaríamos idosos acima de 75 anos totalmente restrito ao leito e cadastrados pela equipe do ESF que já tem um mapeamento prévio de cada área.

(Grupos priorizados conforme Informe Técnico 29/01/21 Pág:7)

Obs.:

- Diante das doses disponíveis para distribuição inicial aos municípios e a estimativa populacional o Município de Mangaratiba espera alcançar na primeira fase vacinar cerca de 645 profissionais de saúde e profissionais que atuam na área COVID.
- Em 25/01/21 recebemos doses para complementar a Imunização da equipe de saúde com um quantitativo de 450 doses (primeira dose) da Astrazeneca/Serum (Conforme tabela liberação ESTADO) e mais uma vez focamos com o objetivo de vacinar cerca de 400 profissionais de saúde e profissionais que atuam na área do COVID.
- Ainda dentro da primeira fase assim que novas doses forem disponibilizadas estaremos abrangendo novos grupos conforme o planejamento do Ministério da

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 410 – PRAIA DO SACO
TELEFONE: 3789-3544



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Saúde e
Defesa Civil

SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE

Saúde que consta em Informe Técnico que prioriza ainda dentro da primeira fase idosos acima de 75 anos.

- Ainda não recebemos nenhum cronograma do Ministério da Saúde com o planejamento de datas para a liberação vacinas, as planilhas são liberadas pelo Estado semanalmente.

2a Fase: Essa etapa prevê a vacinação de idosos acima de 60 anos,

3a Fase: Essa etapa prevê que seja aplicada em pessoas com comorbidades que apresentem maior chance de agravamento da doença (como portadores de doença renais crônicas, cardiovasculares e respiratórias).

4a Fase: Essa etapa abrangerá professores, força segurança e salvamento, funcionários do sistema profissional.

Seguiremos com orientação quanto ao cronograma da execução das diferentes fases da vacinação de forma constante, segundo disponibilidade da vacina em cada fase de execução por população prioritária, considerando o plano de trabalho diário e semanal do monitoramento para tomadas de decisões oportunas.

Iremos organizar de forma a evitar aglomerações e contato dos grupos, de forma otimizar a disposição e circulação dos profissionais e indivíduos que serão vacinados nas unidades de Saúde e/ou postos de Vacinação.

Cronograma De Campanha De Vacinação Covid-19

A campanha de vacinação iniciou no dia 19 de Janeiro de 2021 tendo com ato inicial a vacinação da Técnica de Enfermagem de 66 anos que estava licenciada por ser grupo de risco.

Em 20 de Janeiro de 2021 público alvo os profissionais de saúde da linha de frente do combate ao COVID-19, com a formação de uma equipe volante para a vacinação dos plantonistas que trabalham nas unidades de atendimento a COVID-19. Fase que foi finalizada em dia 26 de janeiro de 2021. Foram vacinados todos os profissionais de saúde lotados nessa unidade (laboratório, enfermeiros, técnicos enfermagem, RX, limpeza, copeiros, maqueiros e médicos). Todos os imunizadores e escribas envolvidos nessa ação foram imunizados.

A partir do dia 26 de Janeiro de 2021, iniciamos a vacinação dos Técnicos de Enfermagem, Enfermeiros, Médicos e agentes de saúde das Unidades de Estratégia da Família do Município de Mangaratiba. Nesta mesma data idosos restritos ao leito acima de 75 anos já estão sendo vacinados em suas residências com um cadastro prévio dentro de sua área correspondente e sua equipe de assistência. No dia 02 de Fevereiro de 2021 essa fase dos profissionais foi concluída, os idosos ainda permanecem na programação.

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 410 – PRAIA DO SACO
TELEFONE: 3789-3544



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE

No dia 02 de fevereiro de 2021, captamos alguns profissionais que atuam na rede particular de saúde do Município, Profissionais de odontologia, psicólogos, CAPS e Agentes de endemias e epidemiologia. Esse grupo será atendido até 05 de Fevereiro de 2021.

Para a próxima semana de 08 de Fevereiro de 2021 planejamento com a equipe do ESf para o levantamento de idosos acima de 90 anos para que seja realizado o agendamento desses idosos as salas mais proximais de sua residência marcando data, hora e local. Nesta mesma semana estaremos iniciando a D2 dos profissionais de saúde do Município que já fizeram a D1.

O Município de Mangaratiba até a presente data vacinou:

- Profissionais de Saúde

19/01/21 ato inicial	01
20/01/21	86
21/01/21	70
22/01/21	59
23/01/21	37
24/01/21	36
25/01/21	79
26/01/21	66
27/01/21	119
28/01/21	42
29/01/21	20
01/02/21	125
02/02/21	50
03/02/21	10
04/02/21	130
TOTAL ATÉ 04/02/21	930 PROFISSIONAIS DE SAÚDE

- Idosos acima de 75 anos RESTRITOS AO LEITO- 39 idosos vacinados pela equipe do ESF EM RESIDÊNCIA.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Saúde e

Defesa Civil

SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE

QUANTITATIVO DE VACINAS ATÉ 05/02/21

NÚMERO DOSES RECEBIDAS	LABORATÓRIO	SAÍDA	SALDO
645 (DOSE 01) 19/01/21	SINOVAC/ BTT (MONODOSE)	620	25
450 (DOSE 01) 25/01/21	ASTRAZENECA/SERUM (MULTIDOSE)	350	100
110 (DOSE 01) 03/02/21	SINOVAC/ BTT (MULTIDOSE)	0	110
645 (DOSE 2) 03/02/21	SINOVAC/ BTT (MONODOSE)	0	645 RESERVADA PARA DOSE 2 DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE INICIARÁ EM 10/02/21

Atenciosamente

Coordenação Imunização Enfermeira Lilia Maria Artiaga Risse



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Saúde e
Defesa Civil
SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE
Coren-RJ 227332



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Caio Vettorazzi
Rafaela Neves
Nívea Marques

Edição e Revisão:
Isabele Mariano
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal